



BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PORTARIA N. 049 DE 01 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e, cumprindo o disposto nos capítulos 9, 11 e 12 do Edital 001/2026, publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de maio de 2026, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, sob o Regime Especial de Direito Administrativo -REDA,

R E S O L V E

Art. 1º Tornar Público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para as funções de Técnico de Nível Superior e Técnico de Nível Médio, relacionando os candidatos por ordem decrescente de nota final, conforme **ANEXO ÚNICO**, que com esta se pública.

Art. 2º Homologar o resultado final do processo seletivo simplificado.

Art. 3º Convocar os candidatos **APROVADO** na função de **Técnico de Nível Superior -Supervisão de Ações de Intermediação, vaga prevista para o Interior**, código 001, para encaminhar **documentos, listados no artigo 5º**, para validação através do e-mail coordenacaorh@setre.ba.gov.br no período de 06 de julho de 2026 a 13 de julho de 2026.

Parágrafo primeiro - Os documentos deverão ser encaminhados em formato PDF, sendo 1 página por arquivo, devidamente identificado.

Parágrafo segundo - O candidato **APROVADO** na função de Técnico de Nível Superior, vaga prevista para o Interior, código 001, terá a confirmação de validação da documentação através do respectivo e-mail.

Art. 4º Convocar os candidatos **APROVADOS** para as funções de **Técnico Nível Superior -Supervisão de Monitoramento, vagas previstas para a Capital**, código 002, para comparecer com os documentos, abaixo listados, na Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Estado da Bahia, Avenida Luiz Viana Filho, nº 200, 3ª Plataforma, 3º andar, Coordenação de Recursos Humanos, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador/ Bahia, no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no período de 06 de julho de 2026 a 13 de julho de 2026.

Art. 5º Os candidatos deverão apresentar-se munidos dos documentos em conformidade com o item 12, subitem 12.1, do Edital:

- a) original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária/área de atuação que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
- b) original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- c) original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- d) original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- e) original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública incompatível na forma do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- f) declaração de bens;
- g) original e cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- h) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- i) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- j) original e cópia do certificado de reservista para os homens;
- k) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
- l) original e cópia do comprovante de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- m) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- n) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- o) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- p) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- q) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- r) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- s) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- t) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- u) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;
- v) declaração de que:
 - I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
 - II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
 - III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado,

em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

w) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

x) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 7.20 do Capítulo 7, deste Edital.

y) número de conta corrente do Banco do Brasil;

z) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado no Formulário de Inscrição Obrigatória;

aa) original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;

Art. 6º Além da documentação acima mencionada será exigido o preenchimento de declarações ou formulários fornecidos pela Secretariado Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, conforme item 12.2.

Art. 7º Somente serão contratados os candidatos que tenham apresentado original e cópia de todos os documentos relacionados no artigo 5º desta Portaria.

Art. 8º O candidato que não reunir os documentos requisitados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária, conforme item 12.8 do Edital.

Art. 9º O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária, conforme item 12.9 do Edital.

Art. 10º O candidato que não atender aos requisitos acima mencionados, seja qual for o motivo alegado, perderá o direito à vaga.

Art. 11º Todos os candidatos **APROVADOS**, após terem a sua documentação validada pela Coordenação de Recursos Humanos, desta Secretaria, no prazo de 06/07/2026 a 13/07/2026, **deverão se apresentar para assinatura do contrato no dia 15/07/2026 às 10:00h**, na Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Estado da Bahia, Avenida Luiz Viana Filho, nº 200, 3ª Plataforma, 4º andar, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador/Bahia.

Salvador, em 01 de julho de 2026.

AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

ANEXO ÚNICO

Resultado Final da Avaliação Curricular - Ampla Concorrência

001 / 20011753 - Técnico Nível Superior - Supervisão de Ações de Intermediação - Brumado					
Classificação	Inscrição	Nome	CPF Inscrito	Nota	Resultado Final
1	1279764	EDVAN SOBRINHO DA SILVA	780.XXX.XXX-15	10	Aprovado (a)
2	1280055	LIVIA PINTO ALVES	026.XXX.XXX-26	10	Habilitado (a)
3	1279990	NATHALIA TAVARES DOS SANTOS	028.XXX.XXX-62	10	Habilitado (a)
4	1279643	ROGERIO RODRIGUES DE SOUSA	031.XXX.XXX-80	10	Habilitado (a)
5	1279653	GILSON SILVA CARVALHO	040.XXX.XXX-70	10	Habilitado (a)
6	1279732	ITAMIRES ROCHA FERREIRA	057.XXX.XXX-27	10	Habilitado (a)

002 / 20011753 - Técnico Nível Superior - Supervisão de Monitoramento - Salvador					
Classificação	Inscrição	Nome	CPF Inscrito	Nota	Resultado Final
1	1279642	ALEX DOS REIS	586.XXX.XXX-49	10	Aprovado (a)
2	1279929	MARCOS PAULO DE SOUZA	031.XXX.XXX-20	10	Aprovado (a)
3	1279625	CLEYTON LUIZ BARBOSA SANTOS	040.XXX.XXX-55	10	Habilitado (a)

4	1279624	LUIS ARTHUR SANTOS CAMPOS	066.XXX.XXX-67	10	Habilitado (a)
5	1280364	LUANE ELLEN DE JESUS CARVALHO	079.XXX.XXX-60	10	Habilitado (a)
6	1280040	MACSON DE ASSIS ANUNCIAO	859.XXX.XXX-00	10	Habilitado (a)

Resultado Final da Avaliação Curricular - Cota Pessoas Negras (Pretos/Pardos)

001 / 20011753 - Técnico Nível Superior - Supervisão de Ações de Intermediação - Brumado					
Classificação	Inscrição	Nome	CPF Inscrito	Nota	Resultado Final
1	1279764	EDVAN SOBRINHO DA SILVA	780.XXX.XXX-15	10	Habilitado (a)
2	1280055	LIVIA PINTO ALVES	026.XXX.XXX-26	10	Habilitado (a)
3	1279990	NATHALIA TAVARES DOS SANTOS	028.XXX.XXX-62	10	Habilitado (a)
1	1279643	ROGERIO RODRIGUES DE SOUSA	031.XXX.XXX-80	10	Habilitado (a)
2	1279653	GILSON SILVA CARVALHO	040.XXX.XXX-70	10	Habilitado (a)
3	1279732	ITAMIRES ROCHA FERREIRA	057.XXX.XXX-27	10	Habilitado (a)

002 / 20011753 - Técnico Nível Superior - Supervisão de Monitoramento - Salvador

Classificação	Inscrição	Nome	CPF Inscrito	Nota	Resultado Final
1	1279642	ALEX DOS REIS	586.XXX.XXX-49	10	Habilitado (a)
1	1279929	MARCOS PAULO DE SOUZA	031.XXX.XXX-20	10	Habilitado (a)
2	1279625	CLEYTON LUIZ BARBOSA SANTOS	040.XXX.XXX-55	10	Habilitado (a)
3	1279624	LUIS ARTHUR SANTOS CAMPOS	066.XXX.XXX-67	10	Habilitado (a)
3	1280364	LUANE ELLEN DE JESUS CARVALHO	079.XXX.XXX-60	10	Habilitado (a)
4	1280040	MACSON DE ASSIS ANUNCIAO	859.XXX.XXX-00	10	Habilitado (a)

Resultado Final da Avaliação Curricular PcD- Pessoas com Deficiência

001 / 20011753 - Técnico Nível Superior - Supervisão de Ações de Intermediação - Brumado

Classificação Provisória	Inscrição	Nome	CPF Mascara	Nota Apurada	Resultado Provisório
Não houve candidatos (a) Aprovados (as) ou Habilitados (as).					

002 / 20011753 - Técnico Nível Superior - Supervisão de Monitoramento - Salvador

Classificação Provisória	Inscrição	Nome	CPF Mascara	Nota Apurada	Resultado Provisório
Não houve candidatos (a) Aprovados (as) ou Habilitados (as).					



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira, Secretário**, em 01/07/2026, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00143573172** e o código CRC **9884C2DA**.

Referência: Processo nº 021.2135.2026.0000522-65

SEI nº 00143573172